



0323

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1299**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Com elevado prazer, temos a subida honra de submeter à sãbia apreciação dos Nobres Edis dessa Augusta Casa projeto de lei versando sobre majoração de vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências.

A matéria se reveste de inequívoca importância, pois a necessidade de se reajustarem os vencimentos dos funcionários e servidores públicos se apresenta inadiável, face a desenfredda inflação que avilta a moeda nacional. A presente propositura substitui a anterior, encaminhada através da Mensagem nº 1297/81, resultado de uma reunião havida entre o Prefeito Municipal e insigne Vereadores, quando houveram por bem conceder um aumento na ordem de 35% (trinta e cinco por cento).

Dai, embasado na relevância da questão em exame e certos da pronta aquiescência dos Vereadores dessa Câmara, solicitamos, com fulcro no § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, seja o mesmo apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente.

ENGº GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça e finanças
S. S. em *02/1981*
PRESIDENTE *[assinatura]*

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. *19/2/1981*

[assinatura]
PRESIDENTE
0314

PROJETO DE LEI N.º 1.498/81
(10 DE FEVEREIRO DE 1981)

Dispõe sobre majoração de vencimento e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O vencimento e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de 1º de janeiro de 1981, ficam fixados na seguinte conformidade:

CARGOS OU FUNÇÕES	SALÁRIO HORA CR\$	VENCIMENTO MENSAL CR\$
DIRETOR DE ENGENHARIA	337,50	-
DIRETOR	-	40.500,00
CHEFE DE GABINETE	-	40.500,00
CHEFE DE DIVISÃO	-	28.350,00
CHEFE DE DIVISÃO EFETIVO	-	28.350,00
PROFISSIONAL DE 3º GRAU	303,75	-
DENTISTA EFETIVO	-	28.350,00
ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO	-	40.500,00
PROFESSORA EFETIVA 2º GRAU	-	22.275,00
PROFISSIONAL DE 2º GRAU	162,00	-
TÉCNICO EM AGRIMENSURA EFETIVO	-	28.350,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EFETIVO	-	28.350,00
TÉCNICO CONTÁBIL EFETIVO	-	28.350,00
TÉCNICO EM ESTRADAS EFETIVO	-	28.350,00
ASSISTENTE FINANCEIRO EFETIVO	-	28.350,00
ASSISTENTE FINANCEIRO	162,00	-
ASSISTENTE DE GABINETE	303,75	-
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-	21.600,00
DIRETOR DE SECRETARIA EFETIVO	-	40.500,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	303,75	-
AUXILIAR DE GABINETE	135,00	-
AUXILIAR DE FARMÁCIA	135,00	-
MAESTRO	135,00	-
AUXILIAR DE CAMPO EFETIVO	-	14.175,00

.../...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

SUPERVISORA DE MERENDA ESCOLAR EFETIVA	-	24.300,00
SUPERVISORA DE MERENDA ESCOLAR	135,00	-
ENCARREGADO DE SETOR EFETIVO <i>modificada</i>	-	14.175,00
ENCARREGADO DE SETOR	101,25	-
AUXILIAR DE SECRETARIA EFETIVO	-	14.175,00
TELEFONISTA EFETIVO	-	7.830,00
RECEPCIONISTA EFETIVO	-	7.830,00
PEDREIRO EFETIVO	-	10.125,00
PEDREIRO	64,80	-
ARTÍFICE EFETIVO	-	10.125,00
ARTÍFICE	64,80	-
ENCANADOR EFETIVO	-	10.125,00
ENCANADOR	64,80	-
X CARPINTEIRO EFETIVO <i>modificada</i>	-	10.125,00
CARPINTEIRO	64,80	-
MECÂNICO EFETIVO	-	10.125,00
MECÂNICO	94,50	-
AUXILIAR DE MECÂNICO	54,00	-
PINTOR	64,80	-
FUNILEIRO	94,50	-
AUXILIAR DE FUNILEIRO	54,00	-
ELETRICISTA EFETIVO	-	12.150,00
ELETRICISTA	64,80	-
FISCAL EFETIVO	-	10.125,00
ESCRITURÁRIO EFETIVO	-	10.800,00
ESCRITURÁRIO	64,80	-
DESENHISTA	64,80	-
AUXILIAR DE SAÚDE	64,80	-
X MOTORISTA DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVO <i>modificada</i>	-	18.230,00
MOTORISTA EFETIVO	-	10.800,00
MOTORISTA	64,80	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	67,50	-
CONTÍNUO EFETIVO	-	9.450,00
JARDINEIRO	43,20	-
CALCETEIRO	32,56	-

.../...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

CANTEIRO	32,56	-
MERENDEIRA	54,00	-
SALVA-VIDAS TRATADOR DE PISCINA	67,50	-
CADASTRADOR	94,50	-
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVO	-	10.125,00
GUARDA EFETIVO	-	7.830,00
GUARDA	32,56	-
CONSERVEIRO EFETIVO	-	7.830,00
AUXILIAR DE MERENDA EFETIVO	-	7.830,00
AUXILIAR DE MERENDA	32,56	-
FOTÓGRAFO	67,50	-
SERVENTE EFETIVO	-	7.830,00
SERVENTE	32,56	-
ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	67,50	-
ESTAGIÁRIO NÍVEL TÉCNICO	43,20	-
+ + es. ef. mun. cit.		

ARTIGO 2º - Além do vencimento ou salário da referência correspondente, os servidores abaixo, com exceção do Diretor de Engenharia perceberão os seguintes adicionais mensais:

Diretor com diploma de Nível Universitário (3º Grau).....Cr\$ 13.500,00

Diretor com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 6.750,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Universitário (3º Grau)...Cr\$ 13.500,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 6.750,00

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro quadrado de paralelepípedo assentado.

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro linear de guia e sarjeta assentadas.

Canteiro - 0,001 VR (Valor Referência) por paralelepípedo.

Canteiro - 0,002 VR (Valor Referência) por lajota.

Canteiro - 0,004 VR (Valor Referência) por pilastra.

O servidor que trabalhar na fabricação de guias de concreto tem uma gratificação de 0,0004 VR (Valor Referência) por guia.

O servidor que trabalhar na fabricação de ladrilhos tem uma gratificação de 0,001 VR (Valor Referência) por ladrilho.

O servidor que trabalhar no recolhimento de lixo tem direito a uma gratificação mensal de Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros).

.../...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

§ 1º - Além do vencimento de que trata o artigo 1º, os servidores públicos municipais que estão sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras, portanto, os estatutários, com exclusão dos Diretores e Chefes de Divisão de Nível Universitário (3º Grau) ou Técnico (2º Grau), poderão perceber, quando convocados pelo Prefeito e a pedido dos Diretores, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, para cumprir 48 (quarenta e oito) horas semanais.

§ 2º - Quando o servidor ou funcionário, exceto Diretores, Chefes de Divisão ou Encarregados de Setor, for convocado para responder interinamente por qualquer obra ou serviço, receberá, além dos vencimentos ou salários, uma gratificação mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - A carga horária dos Diretores, Diretor de Engenharia, Chefe de Gabinete e Chefes de Divisão, de Níveis Universitário ou Técnico, será de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A carga horária dos servidores municipais não estatutários será a que estatui a Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 4º - Os motoristas e operadores de máquinas assinarão termo de responsabilidade assumindo o compromisso de zelarem pelo bom estado de conservação de veículos e máquinas, ficando obrigados ao ressarcimento dos prejuízos quando praticados com dolo ou má fé, cujos atos serão apurados por sindicância ou processo administrativo disciplinar.

ARTIGO 5º - Os cargos de provimento efetivo e os em Comissão da Prefeitura Municipal de Caieiras são os constantes dos Anexos "A" e "B" desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo necessidade de outras contratações fica o Poder Executivo autorizado a efetivá-las.

ARTIGO 6º - A Prefeitura Municipal de Caieiras, a critério do Poder Executivo, poderá conceder afastamento a seus funcionários para prestar serviços junto a outros Municípios, com ou sem prejuízo inerentes ao cargo ou função.

ARTIGO 7º - Considera-se Profissional de 3º Grau os seguintes ^{cargos ou} ~~funções~~: Engenheiro; Médico; Economista; Advogado; Contador; Dentista; Professor de Nível Universitário; Administrador de Empresa; Assistente Social; Psicanalista Clínico; Enfermeiro; Arquiteto; e outros profissionais de Nível Universitário.

ARTIGO 8º - Considera-se Profissional de 2º Grau os seguintes ^{cargos ou} ~~funções~~: Técnico em Agrimensura; Técnico em Edificações; Técnico Contábil; Técnico em Estradas; Enfermeiro; Professora; e outros profissionais de Nível Técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

ARTIGO 9º - Os atuais cargos de Chefe de Divisão e Diretor de provimento em Comissão, ficam transformados em cargos isolados, de provimento efetivo, por concurso.

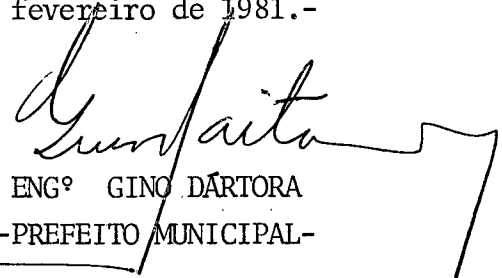
PARÁGRAFO ÚNICO - Enquanto não preenchidos os cargos de que trata este artigo, o seu provimento continua em comissão.

ARTIGO 10 - Os cargos de Professor, do Departamento Esporte e Turismo, Secretário, do Gabinete do Prefeito, Inspetor de Tráfego, do Departamento de Administração e Massagista, do Departamento de Esportes e Turismo, ficam transformados, respectivamente, em Administrador do Centro Poli-Esportivo, Diretor de Secretaria, e Chefes de Divisão.

ARTIGO 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de fevereiro de 1981.-


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL CR\$
ADOLFO SOARES NETO	MOTORISTA	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
AGOSTINHO DELLA TORRE	MOTORISTA	ADMINISTRAÇÃO	18.230,00 20.000,00
ANEZIO MAZANARINI	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	10.800,00
ANTONIO MAURO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	10.800,00 22.500,00
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO	28.350,00
AVELINO BENEDITO DA CRUZ *	SERVENTE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.830,00
BENEDITA DA ROCHA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
BENEDITO DE OLIVEIRA *	SERVENTE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.830,00
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	13.000,00 10.800,00
CÉLIA APARECIDA D'ÁRTORA	ESCRITURÁRIA	GABINETE DO PREFEITO	10.800,00
CLAUDETE SPERA CAVALCANTI	ESCRITURÁRIA	GABINETE DO PREFEITO	10.800,00
CONSTANTINO ANGELO FANTINI *	ENCARREGADO DE SETOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.175,00 20.000,00
DÉRCIO PASIN	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO PREFEITO	28.350,00
DORISON ALVES DA FONSECA *	ENCARREGADO DE SETOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.175,00 20.000,00
DOROTI DELLA TORRE	ESCRITURÁRIA	SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.800,00
FRANCISCO SERAFIM DA SILVA *	CONTÍNUO	FINANÇAS	9.450,00
GERALDO APARECIDO DE CAMARGO	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	14.175,00 20.000,00
ISMAEL DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	28.350,00 10.800,00
JOÃO FURTADO DE LACERDA	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	20.000,00 14.175,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	ARTÍFICE	ENGENHARIA	10.125,00
JOSÉ JOÃO LEITE	MECÂNICO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
JOSÉ TARGINO PEREIRA *	SERVENTE	ENGENHARIA	7.830,00
LUIZ ANTONIO GODOY	ESCRITURÁRIO	ENGENHARIA	10.800,00
LUIZ COMBINATO LATANCIO	CARPINTEIRO	ENGENHARIA	20.000,00 10.125,00

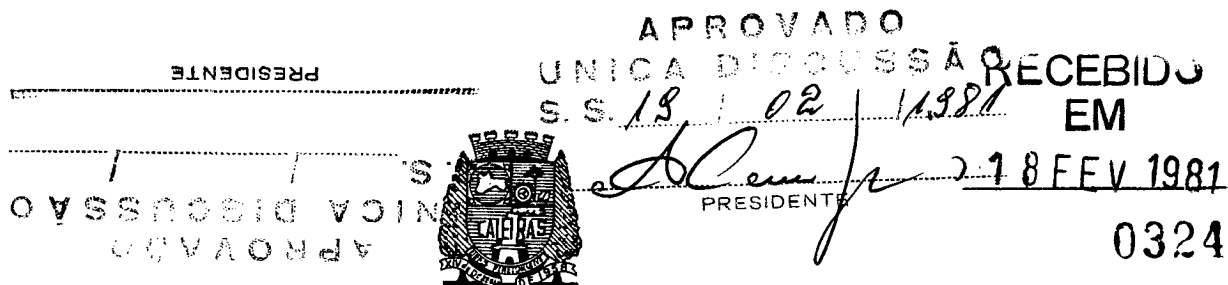
NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL CR\$
MARCO ANTONIO ARANHA DÁRTORA	ESCRITURÁRIO	EDUCAÇÃO	10.800,00
MARIA ANGÉLICA ANTONIA MOLINARI	AUXILIAR DE SECRETARIA <i>Secretaria</i>	GABINETE DO PREFEITO	20.000,00 <i>14-175,00</i>
MARIA BENEDITA DE JESUS VAZ	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO	7.830,00
MARIA CECÍLIA MARTINS RAMOS	ESCRITURÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
MARIO DELLA TORRE	CHEFE DE DIVISÃO	ESPORTE E TURISMO	28.350,00
MARIO DE OLIVEIRA	CONSERVEIRO	ENGENHARIA	7.830,00
MAURI GABRIELLI	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO	28.350,00
NELSON URTADO	CHEFE DE DIVISÃO	FINANÇAS	28.350,00
NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA	ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO	ESPORTE E TURISMO	40.500,00
PEDRO LASZLO	DIRETOR DE SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	40.500,00
REGINA OLIVA MORAES	ESCRITURÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
RUBENS GUILHERME PESENTE	ESCRITURÁRIO	ASSIST. SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	10.800,00
SEBASTIÃO RIBEIRO	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	20.000,00 <i>14-175,00</i>
SEBASTIÃO RODRIGUES	ESCRITURÁRIO <i>Contador</i>	FINANÇAS	13.000,00 <i>10-800,00</i>
UGO FILETO PINTO	DENTISTA	ASSIST. SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	28.350,00
WILSON CONSTANTINO DE HOLANDA	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	10.800,00
	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
	GUARDA	SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.830,00
	TÉCNICO CONTÁBIL	FINANÇAS	28.350,00
	ASSISTENTE CONTÁBIL	FINANÇAS	28.350,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	32.400,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	32.400,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	32.400,00
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENGENHARIA	28.350,00

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL CR\$
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENGENHARIA	28.350,00
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ENGENHARIA	28.350,00
	TÉCNICO EM ESTRADAS	ENGENHARIA	28.350,00
	RECEPCIONISTA	ADMINISTRAÇÃO	7.830,00
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
	ARTÍFICE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.125,00
	FISCAL	SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.125,00
	PEDREIRO	ENGENHARIA	10.125,00
	ENCANADOR	ENGENHARIA	10.125,00
	MECÂNICO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
	PROFESSORA	EDUCAÇÃO E CULTURA	22.275,00
	SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO E CULTURA	24.300,00
	AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO E CULTURA	7.830,00
	CONSERVEIRO	ENGENHARIA	7.830,00
	ESCRITURÁRIO	ASSIST.SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	10.800,00
	ESCRITURÁRIA	EDUCAÇÃO E CULTURA	10.800,00
	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00

* Funcionários licenciados junto ao INPS.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	SALÁRIO HORA		VENCIMENTO MENSAL	
			CR\$		CR\$	
01	DIRETOR DE ENGENHARIA	ENGENHARIA	337,50	-	-	-
03	DIRETOR	DIVERSOS	-	-	40.500,00	40.500,00
01	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	-	-	40.500,00	40.500,00
22	CHEFE DE DIVISÃO	DIVERSOS	-	-	28.350,00	28.350,00
04	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	303,75	-	-	-
02	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	135,00	-	-	-
14	ENCARREGADO DE SETOR	DIVERSOS	101,25	-	-	-
01	FOTÓGRAFO	GABINETE DO PREFEITO	67,50	-	-	-
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE DO PREFEITO	303,75	-	-	-
01	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	GABINETE DO PREFEITO	-	-	21.600,00	21.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

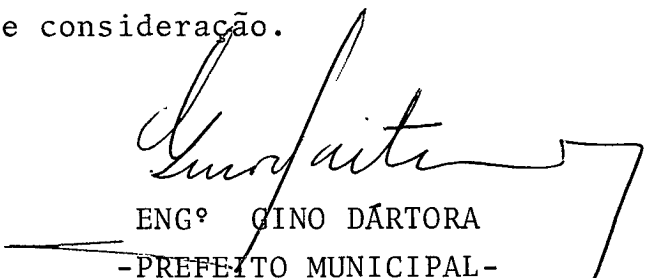
Ofício nº 80/81.-

Em 18 de fevereiro de 1981.-

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem Modificativa nº 1299-A, relativa ao Projeto de Lei dispondo sobre majoração de vencimento e salários dos servidores públicos e dá outras providências.

Apraz-me reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



0325

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

No Anexo "A" - Cargos de Provimento Efetivo -

ONDE SE LÊ:

Agostinho Della Torre - Motorista - Administração - Cr\$ 18.230,00

Antonio Mauro da Silva - Escriturário - Finanças - Cr\$ 10.800,00

Benedito Pereira dos Santos - Escriturário - Finanças - Cr\$ 10.800,00

Constantino Angelo Fantini - Encarregado de Setor - Serviços Municipais - Cr\$ 14.175,00

Dirson Alves da Fonseca - Encarregado de Setor - Serviços Municipais - Cr\$ 14.175,00

Geraldo Aparecido de Camargo - Encarregado de Setor - Engenharia - Cr\$ 14.175,00

Ismael de Oliveira - Escriturário - Administração - Cr\$ 10.800,00

João Furtado de Lacerda - Encarregado de Setor - Engenharia - Cr\$ 14.175,00

Luiz Combinato Latêncio - Carpinteiro - Engenharia - Cr\$ 10.125,00

Maria Angélica A. Molinari - Auxiliar de Secretaria - Gabinete do Prefeito - Cr\$ 14.175,00

Sebastião Ribeiro - Encarregado de Setor - Engenharia - Cr\$ 14.175,00

Sebastião Rodrigues - Escriturário - Finanças - Cr\$ 10.800,00

LEIA-SE:

Agostinho Della Torre - Encarregado de Setor - Administração - Cr\$ 20.000,00

Antonio Mauro da Silva - Tesoureiro - Finanças - Cr\$ 28.350,00

Benedito Pereira dos Santos - Exator - Finanças - Cr\$ 13.000,00

Constantino Angelo Fantini - Encarregado de Setor - Serviços Municipais - Cr\$ 20.000,00

Dirson Alves da Fonseca - Encarregado de Setor - Serviços Municipais - Cr\$ 20.000,00

Geraldo Aparecido de Camargo - Encarregado de Setor - Engenharia - Cr\$ 20.000,00

Ismael de Oliveira - Almoxarife - Administração - Cr\$ 28.350,00

João Furtado de Lacerda - Encarregado de Setor - Engenharia - Cr\$ 20.000,00

Luiz Combinato Latêncio - Encarregado de Setor - Engenharia - Cr\$ 20.000,00

Maria Angélica Antonia Molinari - Secretário - Gabinete do Prefeito - Cr\$ 20.000,00

Sebastião Ribeiro - Encarregado de Setor - Engenharia - Cr\$ 20.000,00

Sebastião Rodrigues - Exator - Finanças - Cr\$ 13.000,00

Com as modificações acima, ficam excluídos do artigo 1º os cargos de Carpinteiro Efetivo e Motorista de Administração Efetivo, e incluídos os cargos de Tesoureiro Efetivo, Exator Efetivo e Almoxarife Efetivo.

Excelências.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas

ENGº GINO DÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO
EM
18 FEV 1981
0326

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1299-A

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Através desta Mensagem, venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, as seguintes modificações ao Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1299.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - O vencimento e salários dos servidores ...

Encarregado de Setor Efetivo.....Cr\$ 14.175,00

Auxiliar de Secretaria Efetivo.....Cr\$ 14.175,00

LEIA-SE:

Artigo 1º - O vencimento e salários dos servidores ...

Encarregado de Setor Efetivo.....Cr\$ 20.000,00

Secretário Efetivo.....Cr\$ 20.000,00

ONDE SE LÊ:

Artigo 10 - Os cargos de ...

LEIA-SE:

Artigo 10 - Os cargos de Professor, do Departamento de Esportes e Turismo; Secretário, do Gabinete do Prefeito; Inspetor de Tráfego, do Departamento de Administração; Massagista, do Departamento de Esportes e Turismo; Motorista, do Departamento de Administração; Escriurário, do Departamento de Finanças; Escriurário, do Departamento de Administração; Carpinteiro, do Departamento de Engenharia; e Auxiliar de Secretaria, do Gabinete do Prefeito, ficam transformados, respectivamente, em Administrador do Centro Poli-Esportivo; Diretor de Secretaria; Chefes de Divisão; Encarregados de Setor; Tesoureiro; Exator; Almoхарife e Secretário.

Fica acrescentado ao artigo 10 um Parágrafo Único com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Encarregados de Setor prestarão 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços.

.../...